

**LEI Nº 098/2003**  
**DE: 19 DE AGOSTO DE 2003.**

**DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA À ASSIPSAL 01 (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE) PARA REALIZAR SERVIÇOS NO ASSENTAMENTO MATRINCHÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 01 (uma) motoniveladora (patrol) e 01 (um) trator de esteiras à ASSIPSAL 01 (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio do Leste) para realizar serviços na localidade denominada Assentamento Matrinchá, localizado neste Município, conforme orientação e necessidades da Associação.

**ARTIGO 2º** - Esta cessão, está embasada em Termo de Cooperação firmado entre o Município e o Banco da Terra ( agente financiador da aquisição da referida área), em apoio aos assentados.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual ( Lei Municipal nº 076/2002), para o exercício de 2003.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 19 DE AGOSTO DE 2003**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**